



# Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls : N° 04  
Proc: N° 216/2001

000420      FEV 01 21 20 16

**PROJETO DE LEI N°**

003/2001



## **“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À VIA PÚBLICA QUE MENCIONA.”**

**GILBERTO MACEDO GIL ARANTES**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** A Avenida Marginal Direita do Rio Tietê, que tem início no entroncamento da Estrada Aldeinha com a Avenida Pirambóia e término no limite entre os Municípios de Barueri e Santana de Parnaíba, em Alphaville, identificada na planta anexa, passa a denominar-se, oficialmente:

Câmara Municipal de Barueri  
As Comissões Permanentes desta Casa para emitir Parecer a respeito dentro do prazo legal  
Em 10 03 2001  
Presidente

### **“AVENIDA DR. DIB SAUALA NETO”**

**Artigo 2º.** As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Câmara Municipal de Barueri  
As Comissões Permanentes desta Casa para emitir Parecer a respeito dentro do prazo legal  
Em 10 03 2001  
Presidente

**Artigo 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Barueri,**

Câmara Municipal de Barueri  
Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.  
Em 13 13 2001  
Presidente

**GILBERTO MACEDO GIL ARANTES**  
Prefeito Municipal